

|                        |                                   |
|------------------------|-----------------------------------|
| <b>RELATORIA:</b>      | DG                                |
| <b>TERMO:</b>          | VOTO À DIRETORIA COLEGIADA        |
| <b>NÚMERO:</b>         | 001/2017                          |
| <b>OBJETO:</b>         | Alteração de Cargos comissionados |
| <b>ORIGEM:</b>         | SUDEG/ANTT                        |
| <b>PROCESSO(s):</b>    | 50500.118660/2011-44              |
| <b>PROPOSIÇÃO PRG:</b> | Não há                            |
| <b>PROPOSIÇÃO DG:</b>  | Pelo Deferimento                  |
| <b>ENCAMINHAMENTO:</b> | À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA   |

### **I - Das Preliminares**

A proposta de alteração do quantitativo de Cargos Comissionados da ANTT está regulamentada no art. 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências reguladoras. Tal dispositivo autoriza a Agência a efetuar alterações dos quantitativos e da distribuição dos cargos comissionados de Gerência Executiva, de Assessoria, de Assistência e dos Cargos Comissionados Técnicos, observados os valores de retribuição correspondentes e desde que não acarretem aumento de despesas.

### **II – Dos Fatos**

No decorrer do processo de implementação e reestruturação da Agência verifica-se a necessidade de adequar a distribuição dos Cargos Comissionados de Gerência Executiva - CGE, de Assessoria - CA, de Assistência - CAS e dos Cargos Comissionados Técnicos - CCT, conforme Deliberações anteriormente aprovadas.

A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002, estabeleceu um quantitativo dos cargos comissionados para a Agência, no entanto, verifica-se, ainda, a necessidade de promover novas alterações, para a melhor correlação do quantitativo existente em função das necessidades da ANTT.

### **III – Da Proposição Final**


Considerando o exposto, proponho que a Diretoria autorize as alterações no quantitativo do Cargo Comissionado de Assistência, CAS II de 12 cargos para 11 cargos, e no Cargo Comissionando Técnico, CCT I de 41 cargos para 42 cargos, CCT II de 40 cargos para 41 cargos, sem acréscimo de despesa, conforme faculta a legislação vigente.



Brasília-DF, 23 de janeiro de 2017.

  
**JORGE BASTOS**  
Diretor-Geral**Encaminhamento:**À Secretaria-Geral (*SEGER*), para prosseguimento.

Em, 23 de janeiro de 2017.

Ass.:   
Sílvia Maria Gomes  
Mat. 1711869  
Chefe do Gabinete